



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 74/2022

Processo nº 23107.000123/2022-71

CONTRATO Nº 74
DE PORTADORES
ELEVADORES LTD

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora, **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 152.803 SSP/AC e do CPF/MF nº 217.746.332-72, residente na cidade de Rio Branco/AC, e de outro lado a empresa **MGU ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.391.531/0001-95, sediado(a) na Rua Pernambuco, nº 716, Bosque, Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GEOVANI ALVES MAIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 399740 expedida pela (o) SSP/AC, e CPF/MF nº 000.846.552-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.000123/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 42/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de Plataformas Verticais Enclausuradas, para acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais (PNE), de acordo com as normas ABNT NBR 313, ABNT NBR NM 207, ABNT NBR 15655-1/ ISO 9386-1, ABNT NBR NM 267, NBR 9050/2015 e suas complementares, completa e instalada, com manutenção integral (preventiva, corretiva e emergencial), conforme norma ABNT NBR 16083, por 12 meses, a serem instaladas nos *campi* da Ufac, em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição e instalação de plataforma elevatória metálica vertical para acessibilidade, no CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO, no padrão do modelo Short Travel Standard - SH ST Metálica da marca Ortobras, ou similar, nos termos da legislação vigente e com as seguintes características mínimas: PRINCIPAIS • Instalação interna abrigada; • Capacidade mínima de carga: 250 kg; • Velocidade mínima: 0,1 m/s (6,0 m/min) - não podendo exceder 0,15 m/s (9,0 m/min); • Acionamento: sistema hidráulico; • Paradas: 02 (duas); • Percurso estimado: 3,30 metros; • Ciclo de serviço: 60 partidas/hora; • Controle de chamadas no interior do equipamento e nos pavimentos, por meio de botões de acionamento por pressão constante; • Pintura eletrostática na cor cinza ou grafite; e • Sinalização conforme simbologias normatizadas pela ABNT, devendo conter etiquetas, avisos e instruções de operação/emergência, com indicações em braile. ENCLAUSURAMENTO • Caixa enclausurada, tipo torre panorâmica; • Colunas e guias metálicas; e • Fechamento de segurança em vidro laminado com espessura mínima normatizada pela ISO 9386-1. CABINA • Dimensão mínima da base: 0,90 m x 1,40 m; • Piso com tapete antiderrapante; • Acessos (entrada/saída): a definir conforme especificidades de cada local; • Painéis laterais: estrutura em alumínio, com altura mínima de 1,10 m; • Deve haver pelo menos 01 (um) corrimão, entre 0,90 m e 1,10 m acima do nível do piso da plataforma;	11	UND	70.000,00	770.000,00

- Dispositivos de operação por pressão constante, sendo um para cada pavimento, com respectiva indicação numérica ou alfabética;
- Dispositivo biestável para parada de emergência;
- Dispositivo para alarme de emergência, devendo ser equipado com uma fonte de alimentação reserva (como uma bateria); e
- Sistema liga/desliga por meio de chave.

PORTAS

- Dimensão mínima: 0,90 m x 2,0 m;
- Estrutura em perfil de alumínio com visor de segurança em vidro laminado conforme especificações normativas da ISO 9386-1; e
- Deve possuir puxador e trinco de segurança normatizados.

ASPECTOS ELÉTRICOS

MOTOR

- Tensão de alimentação: 220 Vac;
- Frequência: 60 Hz; e
- Potência estimada: 1,0 CV.

CIRCUITO DE CONTROLE

- Tensão: 12 ou 24 Vcc (extra-baixa tensão).

PROTEÇÕES

- Mecanismo de resgate automático, por meio de *nobreak* ou bateria recarregável, que garanta a descida da plataforma em casos de pane ou falta de energia elétrica;
- Válvula de comando, acionada por força manual contínua, para permitir a descida da plataforma em velocidade não maior que a nominal;
- Dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e efeitos térmicos para o motor;
- Dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito para o circuito de comando;
- Barreira de segurança, como cancela ou sensor infravermelho; e
- Freio de segurança (não exigível para acionadores com pistão hidráulico de ação direta).

MATERIAIS

- Os materiais utilizados na construção da plataforma devem oferecer resistência e qualidade adequadas, visando assegurar durabilidade ao equipamento;
- Devem ser implementados mecanismos para minimizar os efeitos da corrosão e do desgaste;
- Não podem favorecer a combustão, nem propagar substâncias tóxicas em uma situação de incêndio; e
- Os componentes plásticos e a isolamento de fiação elétrica devem ser retardantes à chama e auto-extinguíveis.

DIRETRIZES DO PROJETO

- As estruturas e os componentes em geral devem garantir a proteção contra perigos atribuíveis ao uso da plataforma elevatória, como os riscos de corte, esmagamento, aprisionamento, escoriação, emaranhamento, queda, tropeço, impacto, choque físico ou elétrico etc.;
- Componentes como engrenagens, unidades de acionamento e quadro de comando devem, obrigatoriamente, ser protegidos para assegurar a integridade física dos usuários e transeuntes periféricos. As proteções devem ser de material não perfurado e os painéis de acesso devem ser fixados por meios que exijam o uso de uma ferramenta ou chave para sua retirada ou abertura;
- Os componentes elétricos, mecânicos e hidráulicos devem ser protegidos contra efeitos externos prejudiciais e perigosos, como a entrada de água e corpos sólidos, efeitos da umidade, temperatura, corrosão, poluição atmosférica, radiação solar etc.;
- O projeto da plataforma deve ser baseado em uma carga não inferior a 210 kg/m² da área livre do piso;
- O coeficiente de segurança para todas as partes do equipamento deve ser maior ou igual a 1,6;
- Devem ser atendidos os requisitos adicionais para o sistema de acionamento hidráulico previstos na ISO 9386-1, além da observância às orientações e recomendações da ISO 4413;
- As adequações estruturais exigidas pela instalação da plataforma devem obedecer às normas de segurança e não podem comprometer a estrutura civil da edificação; e
- A Contrata deverá se responsabilizar por eventuais adequações, em decorrência da instalação da plataforma elevatória, nas edificações onde as mesmas serão instaladas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Assistência técnica na forma de manutenção preventiva e corretiva por período não inferior a 12 (doze) meses.

2	Aquisição e instalação de plataforma elevatória embutida em alvenaria, no CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO, no padrão do modelo Short Travel Standard - SH ST Alvenaria da marca Ortobras, ou similar, nos termos da legislação vigente e com as seguintes características mínimas: PRINCIPAIS • Instalação interna abrigada; • Capacidade mínima de carga: 250 kg; • Velocidade mínima: 0,1 m/s (6,0 m/min) - não podendo exceder 0,15 m/s (9,0 m/min); • Acionamento: sistema hidráulico; • Paradas: 02 (duas); • Percurso estimado: 3,30 metros; • Ciclo de serviço: 60 partidas/hora; • Controle de chamadas no interior do equipamento e nos pavimentos, por meio de botões de acionamento por pressão constante; • Pintura eletrostática na cor cinza ou grafite; e • Sinalização conforme simbologias normatizadas pela ABNT, devendo conter etiquetas, avisos e instruções de operação/emergência, com indicações em braile. ENCLAUSURAMENTO • Caixa enclausurada em alvenaria; e • Colunas e guias metálicas; CABINA • Dimensão mínima da base: 0,90 m x 1,40 m; • Piso com tapete antiderrapante; • Acessos (entrada/saída): unilateral (mesmo lado); • Painéis laterais: estrutura em alumínio, com altura mínima de 1,10 m; • Deve haver pelo menos 01 (um) corrimão, entre 0,90 m e 1,10 m acima do nível do piso da plataforma; • Dispositivos de operação por pressão constante, sendo um para cada pavimento, com respectiva indicação numérica ou alfabética; • Dispositivo biestável para parada de emergência; • Dispositivo para alarme de emergência, devendo ser equipado com uma fonte de alimentação reserva (como uma bateria); e • Sistema liga/desliga por meio de chave. PORTAS • Dimensão mínima: 0,90 m x 2,0 m; • Estrutura em perfil de alumínio com visor de segurança em vidro laminado conforme especificações normativas da ISO 9386-1; e • Deve possuir puxador e trinco de segurança normatizados. ASPECTOS ELÉTRICOS MOTOR • Tensão de alimentação: 220 Vac; • Frequência: 60 Hz; e • Potência estimada: 1,0 CV. CIRCUITO DE CONTROLE • Tensão: 12 ou 24 Vcc (extra-baixa tensão). PROTEÇÕES • Mecanismo de resgate automático, por meio de <i>nobreak</i> ou bateria recarregável, que garanta a descida da plataforma em casos de pane ou falta de energia elétrica; • Válvula de comando, acionada por força manual contínua, para permitir a descida da plataforma em velocidade não maior que a nominal; • Dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e efeitos térmicos para o motor; • Dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito para o circuito de comando; • Barreira de segurança, como cancela ou sensor infravermelho; e • Freio de segurança (não exigível para acionadores com pistão hidráulico de ação direta). MATERIAIS • Os materiais utilizados na construção da plataforma devem oferecer resistência e qualidade adequadas, visando assegurar durabilidade ao equipamento;	01	UND	60.000,00	60.000,00
---	--	----	-----	-----------	-----------

	• Devem ser implementados mecanismos para minimizar os efeitos da corrosão e do desgaste; • Não podem favorecer a combustão, nem propagar substâncias tóxicas em uma situação de incêndio; e • Os componentes plásticos e a isolamento de fiação elétrica devem ser retardantes à chama e auto-extinguíveis. DIRETRIZES DO PROJETO • As estruturas e os componentes em geral devem garantir a proteção contra perigos atribuíveis ao uso da plataforma elevatória, como os riscos de corte, esmagamento, aprisionamento, escorificação, emaranhamento, queda, tropeço, impacto, choque físico ou elétrico etc.; • Componentes como engrenagens, unidades de acionamento e quadro de comando devem, obrigatoriamente, ser protegidos para assegurar a integridade física dos usuários e transeuntes periféricos. As proteções devem ser de material não perfurado e os painéis de acesso devem ser fixados por meios que exijam o uso de uma ferramenta ou chave para sua retirada ou abertura; • Os componentes elétricos, mecânicos e hidráulicos devem ser protegidos contra efeitos externos prejudiciais e perigosos, como a entrada de água e corpos sólidos, efeitos da umidade, temperatura, corrosão, poluição atmosférica, radiação solar etc.; • O projeto da plataforma deve ser baseado em uma carga não inferior a 210 kg/m² da área livre do piso; • O coeficiente de segurança para todas as partes do equipamento deve ser maior ou igual a 1,6; • Devem ser atendidos os requisitos adicionais para o sistema de acionamento hidráulico previstos na ISO 9386-1, além da observância às orientações e recomendações da ISO 4413; • As adequações estruturais exigidas pela instalação da plataforma devem obedecer às normas de segurança e não podem comprometer a estrutura civil da edificação; e • A Contrata deverá se responsabilizar por eventuais adequações, em decorrência da instalação da plataforma elevatória, nas edificações onde as mesmas serão instaladas. ASSISTÊNCIA TÉCNICA • Assistência técnica na forma de manutenção preventiva e corretiva por período não inferior a 12 (doze) meses.				
3	Aquisição e instalação de plataforma elevatória metálica vertical para acessibilidade, no CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL, no padrão do modelo Short Travel Standard - SH ST Metálica da marca Ortobras, ou similar, nos termos da legislação vigente e com as seguintes características mínimas: PRINCIPAIS • Instalação interna abrigada; • Capacidade mínima de carga: 250 kg; • Velocidade mínima: 0,1 m/s (6,0 m/min) - não podendo exceder 0,15 m/s (9,0 m/min); • Acionamento: sistema hidráulico; • Paradas: 02 (duas); • Percurso estimado: 3,30 metros; • Ciclo de serviço: 60 partidas/hora; • Controle de chamadas no interior do equipamento e nos pavimentos, por meio de botões de acionamento por pressão constante; • Pintura eletrostática na cor cinza ou grafite; e • Sinalização conforme simbologias normatizadas pela ABNT, devendo conter etiquetas, avisos e instruções de operação/emergência, com indicações em braile. ENCLAUSURAMENTO • Caixa enclausurada, tipo torre panorâmica; • Colunas e guias metálicas; e • Fechamento de segurança em vidro laminado com espessura mínima normatizada pela ISO 9386-1. CABINA • Dimensão mínima da base: 0,90 m x 1,40 m; • Piso com tapete antiderrapante; • Acessos (entrada/saída): a definir conforme especificidades de cada local; • Painéis laterais: estrutura em alumínio, com altura mínima de 1,10 m; • Deve haver pelo menos 01 (um) corrimão, entre 0,90 m e 1,10 m acima do nível do piso da plataforma; • Dispositivos de operação por pressão constante, sendo um para cada pavimento, com respectiva indicação numérica ou alfabética; • Dispositivo biestável para parada de emergência;	1	UND	80.000,00	80.000,00

- Dispositivo para alarme de emergência, devendo ser equipado com uma fonte de alimentação reserva (como uma bateria); e - Sistema liga/desliga por meio de chave. PORTAS - Dimensão mínima: 0,90 m x 2,0 m; - Estrutura em perfil de alumínio com visor de segurança em vidro laminado conforme especificações normativas da ISO 9386-1; e - Deve possuir puxador e trinco de segurança normatizados. ASPECTOS ELÉTRICOS MOTOR - Tensão de alimentação: 220 Vac; - Frequência: 60 Hz; e - Potência estimada: 1,0 CV. CIRCUITO DE CONTROLE - Tensão: 12 ou 24 Vcc (extra-baixa tensão). PROTEÇÕES - Mecanismo de resgate automático, por meio de <i>nobreak</i> ou bateria recarregável, que garanta a descida da plataforma em casos de pane ou falta de energia elétrica; - Válvula de comando, acionada por força manual contínua, para permitir a descida da plataforma em velocidade não maior que a nominal; - Dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e efeitos térmicos para o motor; - Dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito para o circuito de comando; - Barreira de segurança, como cancela ou sensor infravermelho; e - Freio de segurança (não exigível para acionadores com pistão hidráulico de ação direta). MATERIAIS - Os materiais utilizados na construção da plataforma devem oferecer resistência e qualidade adequadas, visando assegurar durabilidade ao equipamento; - Devem ser implementados mecanismos para minimizar os efeitos da corrosão e do desgaste; - Não podem favorecer a combustão, nem propagar substâncias tóxicas em uma situação de incêndio; e - Os componentes plásticos e a isolamento de fiação elétrica devem ser retardantes à chama e auto-extinguíveis. DIRETRIZES DO PROJETO - As estruturas e os componentes em geral devem garantir a proteção contra perigos atribuíveis ao uso da plataforma elevatória, como os riscos de corte, esmagamento, aprisionamento, escoriação, emaranhamento, queda, tropeço, impacto, choque físico ou elétrico etc.; - Componentes como engrenagens, unidades de acionamento e quadro de comando devem, obrigatoriamente, ser protegidos para assegurar a integridade física dos usuários e transeuntes periféricos. As proteções devem ser de material não perfurado e os painéis de acesso devem ser fixados por meios que exijam o uso de uma ferramenta ou chave para sua retirada ou abertura; - Os componentes elétricos, mecânicos e hidráulicos devem ser protegidos contra efeitos externos prejudiciais e perigosos, como a entrada de água e corpos sólidos, efeitos da umidade, temperatura, corrosão, poluição atmosférica, radiação solar etc.; - O projeto da plataforma deve ser baseado em uma carga não inferior a 210 kg/m² da área livre do piso; - O coeficiente de segurança para todas as partes do equipamento deve ser maior ou igual a 1,6; - Devem ser atendidos os requisitos adicionais para o sistema de acionamento hidráulico previstos na ISO 9386-1, além da observância às orientações e recomendações da ISO 4413; - As adequações estruturais exigidas pela instalação da plataforma devem obedecer às normas de segurança e não podem comprometer a estrutura civil da edificação; e - A Contrata deverá se responsabilizar por eventuais adequações, em decorrência da instalação da plataforma elevatória, nas edificações onde as mesmas serão instaladas. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Assistência técnica na forma de manutenção preventiva e corretiva por período não inferior a 12 (doze) meses.			
VALOR GLOBAL (R\$)		910.000,00	

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/12/2022 e encerramento em 22/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PT: 12.364.5013.8282.0012 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais no Estado do Acre ;

FONTES: 8100 ;

PTRES: 170213 ;

ELEMENTO DE ESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago a cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Rio Branco, integrante da Seção Judiciária do Estado do Acre - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio Branco, 21 de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
GEOVANI ALVES MAIA
MGU ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Geovani, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 14:29, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 21/12/2022, às 15:45, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0749091** e o código CRC **14BBC4D5**.